

**TERMO DE ADESÃO**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E**  
**AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**

Nº 20190603-01

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO:

**DADOS DA PRESTADORA**

Nome Empresarial:

LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ:

18.422.603/0001-47

Inscrição Estadual:

05.340.6770

Ato de Autorização – Anatel

Nº 6.872 DE 18/11/2013

Endereço:

AVENIDA DOUTOR THEOMARIO PINTO DA COSTA, N 811, SALA 101, EDIFÍCIO SKYE PLATINUM OFFICE,

Bairro:

CHAPADA

Cidade:

MANAUS

Estado:

AMAZONAS

CEP:

69050-055

Telefone:

(92) 3090-4000

S.A.C.:

0800-046-4000

Site:

<http://www.logicpro.com.br/>

E-mail:

[contato@logicpro.com.br](mailto:contato@logicpro.com.br)

**DADOS DO ASSINANTE**

Nome Empresarial / Nome Fantasia

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -

INDSH

CPF / CNPJ:

23.453.830/0022-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Telefone Comercial:

Telefone Celular:

(11) 99142-8763

Contato Financeiro:

Sr. Luan

E-mail:

[financeiro.chzn@indsh.org.br](mailto:financeiro.chzn@indsh.org.br)

Contato Técnico:

Sr. Marcos

E-mail:

[suporte2@cwnalmeida.com](mailto:suporte2@cwnalmeida.com)

Contato:

Sr. Francisco Mingrone

E-mail:

[fiscal.chzn@indsh.org.br](mailto:fiscal.chzn@indsh.org.br)

Telefone Recado:

Telefone:

(11) 99142-8763

Telefone:

(92) 99201-1055

**ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO**

Endereço:

Av. Torquato Tapajos - 9250

Bairro:

Colonia Terra Nova

Cidade:

Manaus

Estado:

AM

CEP:

69093-415

**ENDEREÇO DE COBRANÇA**

Endereço:

Av. Torquato Tapajos - 9250

Bairro:

Colonia Terra Nova

Cidade:

Manaus

Estado:

AM

CEP:

69093-415

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, o ASSINANTE adere aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, registrado junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Município de Manaus, Estado do Amazonas, sob o nº. 462.896 e disponível no endereço virtual eletrônico: <http://www.logicpro.com.br/>.

1.2 Pelo mesmo instrumento, o ASSINANTE adere aos termos e condições do CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS registrado junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Município de Manaus, Estado do Amazonas, sob o nº. 462.894 e disponível no endereço virtual eletrônico: <http://www.logicpro.com.br/>.

**TERMO DE ADESÃO**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E**  
**AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**

Nº 20190603-01

1.3 O ASSINANTE declara neste ato DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

2.1 O ASSINANTE indica o endereço (ponto de acesso) acima para a instalação dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços contratados.

2.2 O prazo para instalação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) é de até 15 (Quinze) dias, contados da data da ciência da PRESTADORA, da assinatura do presente TERMO DE ADESÃO pelo ASSINANTE.

2.3 Será observada previamente pela PRESTADORA a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço de instalação indicado pelo ASSINANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE SERVIÇO

3.1 A PRESTADORA prestará o serviço de acordo com o PLANO DE SERVIÇO escolhido de forma espontânea pelo ASSINANTE, conforme detalhamento abaixo:

	TIPO DO PLANO ATUAL	VELOCIDADE DE DOWNLOAD / UPLOAD	MTTR	SLA	GARANTIA DE BANDA	VALOR MENSAL
1	FIBERPRO INTERNET DEDICADA 50 Mbps	50 Mbps / 50 Mbps	4 Hrs	98,9%	99,9 %	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

4. Para ativação e prestação dos serviços contratados, o ASSINANTE deverá efetuar o pagamento em favor da PRESTADORA dos valores e na forma descrita abaixo.

**TAXA DE INSTALAÇÃO**

Valor Total:  
R\$700,00

Número de Parcelas:

-

Valor das Parcelas:

-

Data de Vencimento:

-

Itens:

-

**MENSALIDADE**

Valor da Mensalidade:  
R\$ 3.000,00

Data de Vencimento:

20

Forma de Cobrança:  
BOLETO BANCÁRIO

Forma de Entrega:  
ELETRONICA

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA / MANUTENÇÃO**

Os valores referentes a Assistência Técnica / Manutenção devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço.

O valor cobrado é de R\$ 100,00 / hora, mais uma taxa de visita/deslocamento de R\$ 100,00.

**Parágrafo Único** As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas estão dispostas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, estando ciente o ASSINANTE das condições impostas em caso de inadimplência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO COMODATO DE EQUIPAMENTOS**

5.1 Para tornar viável a prestação do Serviço de Telecomunicações, a PRESTADORA poderá ceder a título de COMODATO os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo, caso o assinante aceite, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e, serão instalados no endereço acima informado pelo ASSINANTE.

EQUIPAMENTO EM COMODATO	SIM ( X )	NÃO ( )
-------------------------	--------------	------------

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

5.2 Os equipamentos cedidos em COMODATO são os seguintes:

**EQUIPAMENTOS**

Tipo: DM2104G2-EDD	Fabricante/Modelo: DATACOM	Número de Série: 4677438	Quantidade: 1
Tipo: MODELO	Fabricante/Modelo: XX	Número de Série: XXXXXX	Quantidade: XX/XX

**CLÁUSULA SEXTA – DOS BENEFÍCIOS E FIDELIDADE CONTRATUAL**

6.1 A PRESTADORA irá ceder o uso e gozo dos equipamentos descritos no presente TERMO DE ADESÃO ao ASSINANTE, mediante BENEFÍCIO constante no TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS. Em contrapartida, o ASSINANTE vincula-se contratualmente a PRESTADORA no prazo previsto no TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS.

6.2 Sendo do interesse do ASSINANTE, obter o BENEFÍCIO oferecido pela PRESTADORA, o ASSINANTE deverá pactuar com a PRESTADORA, por meio do TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS, documento no qual será identificado o BENEFÍCIO concedido, o prazo de fidelidade contratual e as penalidades aplicáveis em caso de rescisão antecipada do contrato.

6.3 O ASSINANTE reconhece e declara ter sido a ele facultada a opção de celebrar contrato com a PRESTADORA sem a percepção de qualquer BENEFÍCIO, estando, nesse caso, isento de fidelidade contratual e não assinará o TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O ASSINANTE declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, formalizada por este TERMO DE ADESÃO, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o ASSINANTE não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

7.2 A partir da assinatura deste TERMO DE ADESÃO, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações. O presente TERMO DE ADESÃO vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

7.3 O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser modificado no todo ou em parte, por meio de Termo Aditivo.

**TERMO DE ADESÃO**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E**  
**AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**

Nº 20190603-01

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO

8.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da Cidade de **Manaus**, Estado do **Amazonas**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em 2 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Manaus/AM, 03 de junho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ  
23.453.830/0022-02

  
7º TABELIONATO DE NOTAS  
Karoline Paiva de Araújo  
Escrivente Autorizada

**LOGIC PRO SERV. DE TECNOLOGIA**

**Mara L. Lima Corrêa**  
CPF: 582.380.772-49

 7ª TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti  
Av. Cambui Itaquira, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PADX: (92) 3611-3610  
site: www.cantoniofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
MARA LENILMA LIMA CORRÊA  
Dou fé Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO  
TJ-AM RECFIR000451RVAP2N12BNSBDB90 Data/Hora: 06/06/2019 14:20:18  
Emitido por: KAROLINE PAIVA DE ARAUJO - ESCRIVENTE TOTAL R\$ 8,00  
Valide em: cidadao.postalseloam.com.br

  
Karoline Paiva de Araújo  
Escrivente Autorizada